



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.

COMUNICAÇÃO Nº 494/2025 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº **483/2025**, publicado na decisão da 3ª. Comissão Disciplinar do TJDRJ na data de 10/12/2025:

Processo: nº 642/2025

1º)Denunciado: Felipe Nery da Silva Barbosa (atleta do União Central FC)
Tipificação: Art. 254-A do CBJD

2º)Denunciado: Felipe Papoulias Moschen (atleta do Angra dos Reis EC)
Tipificação: art. 258-A do CBJD

3º)Denunciado: Guilherme Mello Hiath (ábitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: União Central FC x Angra dos Reis EC

Categoria: Sub 17 – Série C

Data: 16/11/2025

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos Veloso (União Central FC) – Ausente (Angra dos Reis EC) – Ausente (Ábitro)

Auditor relator: Dr. Diogo Azevedo Maia

Resultado: Por unanimidade apenado o **1º** denunciado com suspensão de 02 (duas) partidas quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 254 do CBJD.

Por maioria apenado o **2º** denunciado com suspensão de 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 258-A do CBJD. Divergindo o relator e o auditor Sergio Aguiar apenas para desclassificar para o art. 258, aplicando também a suspensão de 02 (duas) partidas.

LEIA-SE

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: nº 642/2025

3º)Denunciado: Guilherme Mello Hiath (ábitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: União Central FC x Angra dos Reis EC

Categoria: Sub 17 – Série C

Data: 16/11/2025

Representante legal do denunciado: Ausente (Ábitro)

Auditor relator: Dr. Diogo Azevedo Maia

Resultado: Deferido pelo Relator a juntada de prova documental enviada pelo 3º denunciado via e-mail (justificativa de ausência).

Por unanimidade de votos, absolvido o **3º** denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

Atenciosamente,



Marcia Cristina Pinto

Secretaria Adjunta do TJD/RJ